



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 458



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Dispensa nº 043/2025

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR,inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:**IRMÃOS BERLESE LTDA inscrita no CNPJ nº 00.724.931/0001-32, endereço Rodovia PR 317, km 50, S/N, Zona Rural, CEP:86.770-000 na cidade de Santa Fé-PR, neste ato representado por sócio administrador JOSÉ VALENTIN BERLESE.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPAÇO DE LAZER, VISANDO PROMOVER TURISMO SOCIAL, INCLUSÃO E BEM-ESTAR DO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, INCLUINDO PASSAPORTE COM ENTRADA E ALIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIAJA +60 PARANÁ.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Total (R\$)
01	<p>Passeio turístico com grupo de idosos pelo Programa Viaja +60 Paraná com destino a um espaço de lazer, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Espaço:</b> piscinas, quiosques, lanchonete e/ou restaurante, opções de atividades (passeios, bingo, bailinho).</li><li><b>Passaporte de acesso:</b> ingresso com direito à entrada integral no local a definir;</li><li><b>Alimentação completa:</b> café da manhã, almoço com 01 (um) refrigerante e lanche da tarde.</li></ul> <p>Serviço deve ser oferecido para 100 (cem) pessoas.</p>	Unidade/ Serviço	01	14.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.500,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**A execução do objeto ocorrerá no dia **02 de outubro de 2025**, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Ação Social, com saída do município de Kaloré-PR em horário previamente acordado entre as partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**06 (seis) meses

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 02 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicado por Incorreção



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 458



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei  
Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas  
alterações)**

**ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 049/2025  
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2025 às 17h00 (dezessete horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 04/11/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 29 de outubro de 2025.

---

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 458



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@kalore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@kalore.pr.gov.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei  
Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas  
alterações)**

**ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 048/2025  
Menor Preço Valor Global**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 e 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2025 às 17h00 (dezessete horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 04/11/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 27 de Outubro de 2025.

---

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 458



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ

**LEI MUNICIPAL 1120/2009**

RUA TIRADENTES, S/N - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR - FONE: (43) 34531658

### **RESOLUÇÃO 07/25**

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do plano de ação do recurso: Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, Deliberação n. 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ**, no uso das suas atribuições conferidas, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 29/10/2025,

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do recurso: Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, Deliberação n. 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 29 de outubro de 2025.

Bianca Américo da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 458



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 047/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR A REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR**, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Discriminação	R\$ Total
LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI	01	01	Unidade/ Serviço	Contratação de Empresa Especializada para Organizar, Executar a Realização da 1ª Corrida Pedestre do Município de Kaloré-PR, conforme especificações técnicas descritas no Edital e Anexos.	22.500,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI CNPJ: 72.818.198/0001-26	R\$ 22.500,00

Kaloré/PR, 29 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 458



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 046/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AO USO EM EVENTOS, CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
DUAGRO. COM LTDA	01	3000	UNID	<b>Bonés personalizados.</b> Conforme descrições contidas no Edital e Anexos.	13,00	39.000,00
DUAGRO. COM LTDA	02	300	UNID	<b>Camisetas personalizadas.</b> Conforme descrições contidas no Edital e Anexos.	33,50	10.050,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
DUAGRO. COM LTDA CNPJ: 36.806.585/0001-89	R\$ 49.050,00

Kaloré/PR, 29 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 458

## PODER LEGISLATIVO



### CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

#### ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** Os artigos 14 e 15 da Lei Orgânica do Município de Kaloré passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - matéria financeira, tributária e orçamentária: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; abertura de créditos especiais e suplementares, remissão de dívidas, concessão de isenções e anistias fiscais, auxílios e subvenções;

II - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros;

III - regime jurídico dos servidores municipais, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, planos de carreira, fixação e aumento de remuneração dos servidores municipais, da administração direta e indireta;

IV - organização dos serviços municipais e sua forma de prestação;

V - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real e concessão de uso;

VI - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 458



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- I - eleger sua Mesa e destituí-la;
- II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;
- III - tomar o compromisso e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- IV - representar contra o Prefeito;
- V - fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal;
- VI - julgar os Vereadores nos casos especificados nesta Lei;
- VII - conceder licença ou autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, mediante Decreto Legislativo, a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.
- VIII - criar comissões de inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos seus membros;
- IX - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;
- X - apreciar vetos;
- XI - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, regulamentado em lei;
- XII - julgar as contas do Prefeito, incluídas as da Administração Indireta, na forma da Lei;
- XIII - convocar Secretário do Município ou quaisquer titulares de órgãos municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada, bem como o fornecimento de informações inverídicas, atendendo o princípio da fé pública;
- XIV - processar e julgar o Prefeito e os Secretários municipais nas infrações político-administrativas;
- XV - conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 458



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO – CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

XVI - destituir do cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito após condenação transitada em julgado por crime comum ou de responsabilidade;

XVII - convocar plebiscito e autorizar referendo;

XVIII - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

XIX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XX - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Prefeito;

XXI - fixar o subsídio dos Vereadores em cada Legislatura para a subsequente, até o dia 30 de abril do ano em que ocorrem as eleições municipais, observado o que dispõem os arts. 29, VI; 37, X e XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

XXII - convocar autoridades locais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando ilícito penal, cível e administrativo, conforme o caso, a ausência sem justificação adequada ou prestação de informações falsas;

XXIII - encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito, aos Secretários do Município ou a titulares de órgãos municipais, importando em infração político-administrativa a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas;

XXIV - dar publicidade de seus atos e pedidos de informação, bem como dos resultados aferidos pelas comissões processantes, de inquérito e especial;

XXV - fiscalizar e controlar, através dos Vereadores e das Comissões, os atos da Mesa e da Comissão Executiva.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Câmara sobre matéria de sua competência privativa tomarão forma de resolução, quando se tratar de matéria de sua economia interna, e de decreto legislativo, nos demais casos.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 458



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO - CEP 86920-000 -KALORÉ - PR.

Plenário da Câmara Municipal de Kaloré, 29 de outubro de 2025.

### MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

MARCOS ROBERTO SANCHES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

JOSETE CARDOSO DE SÁ  
VEREADORA – 1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

EVERTON HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA  
VEREADOR – 2<sup>º</sup> SECRETÁRIO